

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 485/2026

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 12 (doze) pinças Halstead Mosquito Curva, 12 cm, em aço inoxidável, com cremalheira e serrilha, destinadas ao treinamento das equipes e à aplicação do implante subdérmico contraceptivo (Implanon) nas Unidades de Saúde da Família do Município de São Lourenço da Serra.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição é necessária para disponibilizar instrumental adequado ao treinamento das equipes médicas e de enfermagem e à realização do procedimento de inserção do implante subdérmico contraceptivo nas Unidades de Saúde da Família. A medida contribuirá para a estruturação dos consultórios e para a ampliação da oferta do método contraceptivo com segurança e técnica adequada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
01	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA, 12 CM , confeccionada em aço inoxidável, com cremalheira e serrilha, autoclavável.	Unidade	12

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa deverá comprovar que exerce atividade compatível com o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documentação pertinente, quando exigível, além de fornecer produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

5.1. O recebimento do objeto ocorrerá após conferência das especificações técnicas, quantidade, qualidade, integridade física e conformidade com o Termo de Referência, sendo recusados produtos que apresentem divergências, defeitos ou não atendam às características exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o objeto conforme as especificações do Termo de Referência.

6.2. Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos.

6.3. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações.

6.4. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber e conferir os produtos entregues.

7.2. Rejeitar materiais em desacordo com as especificações.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.

7.4. Fiscalizar a execução do fornecimento.

8. GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

8.1. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação. Caso sejam constatados defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações, a Contratada deverá promover a substituição do material, sem ônus para a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

9.1. LOCAL E HORÁRIOS DA ENTREGA

9.1.1. De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h, no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Maria Madalena Soares, 171 – Centro de São Lourenço da Serra.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela Contratada, vinculada ao CNPJ constante na Nota Fiscal.

10.3. Não haverá pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado à efetiva entrega do objeto, ao ateste da Nota Fiscal e à regular liquidação da despesa.